

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO № 001/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Supervisor Educacional** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

A candidata, citada em negrito, deverá comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 02/04/2022 às 09h00 para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 837/2021.

Caso a candidata não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail <u>recrutamentoeselecaosenac@go.senac.br</u> em até 48 horas a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: Documentação — Descritivo 001/2022 — [Nome do candidato]. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1°	Neide Lina de Oliveira
2°	Herminio Alves Fernandes Junior
3°	Bruna das Mercês Guimarães Freitas Manzano
4°	Pedro Henrique Pereira Soares da Silva
5°	Diego Diniz Ferreira Gomes
6°	Lorena Pessoa Magalhães

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

- 9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição
- 13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 13.4. O Senac GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.